

LIBRAS NO ENSINO SUPERIOR: PRODUTO(RA) DE EFEITOS DISCURSIVOS EM TERMOS DE POLÍTICA LINGUÍSTICA¹

Angela Nediane dos Santos - UFPel

Resumo

Este trabalho é um recorte de uma tese de doutorado, na área da educação, que analisou os efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras nos currículos dos cursos de licenciatura de universidades federais, nas diferentes regiões brasileiras. O recorte aqui produzido tem como foco a análise da política linguística que envolve a inserção da Libras no ensino superior. A análise dos discursos aqui empreendida é de inspiração foucaultiana. Nesta perspectiva teórico-metodológica, o discurso é entendido como produtor daquilo que enuncia. A análise se debruça sobre a rede discursiva formada pelos discursos inscritos nos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura, nos programas analíticos das disciplinas de Libras e no Decreto Federal nº 5.626/2005. O referido Decreto é fruto de articulações e negociações entre governo, movimento surdo e pesquisadores da área da linguística e educação. A luta dos movimentos surdos precisou negociar seus significados para ser assumida como política pública. Isto aconteceu no momento em que a inclusão tornou-se um imperativo. Assim, o Estado também precisou negociar com os movimentos surdos e incorporou os seus discursos nas políticas de inclusão. O Decreto pode ser considerado uma política linguística por estabelecer inúmeras determinações que produzem a legitimidade da Libras e a sua ocupação em espaços privilegiados, como o da academia. Nesse sentido, para além de apenas inserir obrigatoriamente a disciplina de Libras em alguns cursos – de licenciatura e de fonoaudiologia, e de forma optativa nos demais cursos, o decreto propõe a inclusão da Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão. Os discursos que circulam nas disciplinas de Libras tentam, a partir de diferentes estratégias, legitimar a Libras, seja apresentando seus aspectos linguísticos e/ou gramaticais, ou contando sua história, seja mostrando suas bases legais. Nesse sentido, tais discursos produzem a legitimidade da Libras, reforçando o seu status de língua. Ao mesmo tempo, porém, a legitimidade da língua de sinais é ameaçada pelo, quase exclusivo, ensino de vocabulário, que a inscreve como um recurso didático-metodológico para o ensino destes alunos, causando um efeito duplo e paradoxal. Desse modo, a partir da análise realizada, um dos efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura é um duplo efeito, tendo em vista que produz a legitimidade e a manutenção do status de língua a Libras; e, ao mesmo tempo, a sua redução a instrumento didático-pedagógico para a aprendizagem da Língua Portuguesa, a partir da concepção de educação bilíngue constituída por esta mesma rede discursiva. Argumento, porém, que o lugar que a Libras ocupa, hoje, na universidade e no cenário específico do ensino, da pesquisa e da extensão é potente para produzir outros efeitos. Consequentemente, são muitas as possibilidades para (re)pensar sobre o papel da Libras e o seu lugar no ensino superior, bem como os seus efeitos na produção de políticas linguísticas.

Palavras-chave: política linguística; disciplina de Libras; efeito discursivo.

¹ SANTOS, Angela Nediane dos. Libras no ensino superior: produto(ra) de efeitos discursivos em termos de política linguística. In: I Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística de Línguas de Sinais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016, p. 1-15.

Este trabalho é um recorte da Tese de Doutorado em Educação intitulada “Efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras em cursos de licenciatura no Brasil” (SANTOS, 2016). O objetivo da pesquisa foi analisar e problematizar os efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras nos currículos dos cursos de licenciatura de universidades federais, nas diferentes regiões brasileiras. A investigação se debruçou sobre a rede discursiva formada pelos discursos inscritos nos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura, nos programas analíticos² das disciplinas de Libras e no Decreto Federal nº 5.626/2005.

O recorte produzido para este trabalho tem como foco a análise da política linguística que envolve a inserção da Libras no ensino superior. A análise dos discursos aqui empreendida é de inspiração foucaultiana. Nesta perspectiva teórico-metodológica, o discurso é entendido como produtor daquilo que enuncia.

Este trabalho está estruturado em três partes. Na primeira parte olho para as condições de emergência do Decreto, bem como para aquilo que ele próprio dá condições de produção, analisando os movimentos, as articulações e as conexões das políticas envolvidas neste processo. Na segunda parte enfatizo a inserção da Libras não apenas como disciplina, mas como objeto de ensino, pesquisa e extensão no ensino superior. Na terceira parte analiso os efeitos produzidos pelos discursos colocados em circulação nas disciplina de Libras sobre a língua de sinais. Por fim, para finalizar, me proponho a (re)pensar e problematizar o papel da Libras e o seu lugar no ensino superior, bem como os seus efeitos na produção de políticas linguísticas.

1. Condições de emergência, regulamentações e articulações do Decreto Federal nº 5.626/2005

A inclusão tornou-se um imperativo para todos nos últimos anos e foi assumida como um problema de Estado, que vem lançando diversas estratégias para a sua efetivação. Entre elas, destaca-se a estratégia da produção de políticas, a qual pode ser vista como tecnologia de

² O termo “programa analítico” refere-se ao documento que descreve os elementos básicos de cada disciplina, tais como a carga horária, a ementa, os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas, e que é inserido nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação. É com base neste documento que os professores de uma determinada disciplina elaboram os planos de ensino de cada semestre ou ano letivo, nos quais são incorporados elementos como a metodologia de ensino, a avaliação e o cronograma das atividades. O plano de ensino é um documento que pode sofrer alterações a cada semestre. Já o programa analítico tende a permanecer da mesma forma por mais tempo nos currículos dos cursos, mas também pode ser alterado. Cabe ressaltar que esta pesquisa utiliza o programa analítico da disciplina de Libras como fonte de dados.

governamento. As políticas de inclusão são, nesse sentido, estratégias de governo operadas pela racionalidade neoliberal, impondo a participação de todos, ao menos de alguma forma, no jogo do mercado.

O imperativo da inclusão produz e opera uma rede que envolve diferentes tecnologias, mecanismos e estratégias, entre as quais a promulgação de leis, decretos, resoluções, políticas. O engendramento desta rede produz a participação de todos no jogo neoliberal, mesmo que em distintos gradientes de inclusão. Rede esta que tem produzido a consolidação de uma forte política de inclusão nos últimos anos.

Ninguém pode ficar de fora. Nem as pessoas surdas, e, por isso, nos últimos anos, vêm sendo investidas diferentes estratégias para a sua inclusão. É neste cenário que a Lei de Libras – Lei Federal nº 10.436/2002 – e o Decreto Federal nº 5.626/2005 que a regulamenta, foram elaborados e estão sendo implementados. O imperativo da inclusão deu condições de possibilidade para a produção da legislação que trata do reconhecimento da Libras e da necessidade de os surdos serem bilíngues. Ao tratarem da língua, da educação e da saúde das pessoas surdas, a lei e o decreto funcionam como estratégia para a sua inclusão, ou seja, como tecnologia para o seu governo.

A pressão exercida pelos movimentos surdos certamente influenciou a produção desta legislação, mas a Lei de Libras e o decreto só foram promulgados no momento em que a inclusão passou a ser tomada como um imperativo. Os movimentos surdos reivindicavam, principalmente, o reconhecimento da língua de sinais brasileira e lutavam por uma educação bilíngue que respeitasse a sua diferença linguística e cultural. Tais movimentos emergiram numa época em que outras minorias lutavam por reconhecimento e respeito, tais como os movimentos negros e os movimentos feministas, por exemplo. No Brasil isso aconteceu no final da ditadura militar e no início de um processo de democratização político e social. Havia um cenário que possibilitava que as minorias entrassem na luta em torno da (auto) representação. E, porque havia condições de os diferentes movimentos lutarem por seus direitos, é que os movimentos surdos puderam fazer suas reivindicações.

Thoma e Klein (2010, p. 110) contextualizam os anos 90 do século XX como um período de intensas mobilizações que reuniram pesquisadores, associações de surdos, escolas e familiares “[...] nas lutas que, naquele momento, privilegiavam a necessidade de reconhecimento da língua de sinais como primeira língua dos surdos”. Conforme relata Tanya Felipe (2006), já no final dos anos 80, no Brasil, os surdos lideraram o movimento de oficialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras, destacando-se neste cenário a FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. Com o apoio de pesquisas

realizadas na área da linguística³, que conferiram status de língua à comunicação gestual entre surdos, este movimento ganhou corpo.

Especificamente, sobre o processo de formulação da lei que reconhece a Libras como língua da comunidade surda brasileira – Lei Federal nº 10.436/2002 –, Lodi (2013, p. 53) contribui para detalhar os movimentos, os atores e as negociações realizadas para sua criação:

As primeiras discussões relativas ao reconhecimento e à legalização da língua de sinais e seu uso nos espaços educacionais tiveram início no ano de 1996, a partir da realização da Câmara Técnica *O Surdo e a Língua de Sinais* (BRASIL, 1996), promovida pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), vinculada à Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça. Participaram da Câmara Técnica representantes de universidades públicas e privadas do Brasil, estabelecimentos de ensino para surdos, instituições voltadas ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a Libras e representantes da Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo (Feneis), por meio dos quais as comunidades surdas puderam ter voz em todas as discussões realizadas [...] Após quatro dias de intensos trabalhos, traçou-se, [o] documento final [...] [que] serviu de base para as discussões do Projeto de Lei nº 131/96 nas Comissões Técnicas do Senado Federal e, após quase seis anos em tramitação, culminou na Lei nº 10.436/02.

A Libras foi então reconhecida oficialmente como meio legal de comunicação e expressão em 22 de abril 2002, por meio desta lei. E, já em 2002, segundo Felipe (2006), o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Especial – SEESP e da Secretaria de Educação Superior – SESu, em conjunto com o Ministério da Saúde articularam-se para elaborar a Proposta de Regulamentação da Lei de Libras. Em outubro de 2004, foi nomeada uma comissão de trabalho para tratar da Regulamentação da Lei 10.436/2002, a qual elaborou uma proposta. Em meados de 2005, segundo a mesma autora, aconteceram câmaras técnicas, com representantes de universidades, ministérios e sociedade civil organizada, relacionadas à área da surdez, ocasião em que se discutiu uma proposta final para o decreto de regulamentação da Lei de Libras. Por consequência, em 22 de dezembro de 2005 foi aprovado e assinado o Decreto Federal nº 5.626.

Assim, percebe-se que a promulgação da lei e do decreto resultou da articulação entre Estado e sociedade civil. Mais especificamente, tal articulação se deu entre governo, movimento surdo e pesquisadores da área da linguística e educação. Negociações e

³ Entre os principais autores, que iniciaram as pesquisas na área da linguística sobre a língua de sinais no Brasil, podemos citar Lucinda Ferreira-Brito, Sueli Fernandes, Ronice Quadros e Lodenir Karnopp.

articulações produzidas ao longo de vários anos que resultaram na promulgação desta legislação.

Historicamente, as comunidades surdas lutam pelo direito linguístico de reconhecimento de sua língua, bem como por uma educação bilíngue em escola exclusiva para alunos surdos. Elas vêm se posicionando fortemente contra uma inclusão nos moldes que o Estado vem gestando. Conforme argumenta Giordani (2010, p. 97-8):

[N]a educação de surdos, discutir a inclusão requer um deslocamento do conceito estreito e simplista da tradução da inclusão como território, como espaço, como concepção de uma escola em que a língua de sinais passe apenas pela tradução da língua oral.

Nesse sentido, as comunidades surdas vêm travando batalhas frente à imposição da inclusão entendida como sinônimo da presença de todos na escola regular.

No entanto, no percurso da elaboração e produção da lei e do decreto, a luta dos movimentos surdos precisou negociar seus significados para ser assumida como política pública. Isto aconteceu no momento em que a inclusão tornou-se um imperativo. Assim, o Estado também precisou negociar com os movimentos surdos e incorporou os seus discursos nas políticas de inclusão. Por conseguinte, pode-se afirmar que:

[...] a política não é feita e finalizada no momento legislativo e os textos precisam ser lidos com relação ao tempo e ao local específico de sua produção. Os textos políticos são o resultado de disputas e acordos, pois os grupos que atuam dentro dos diferentes lugares da produção de textos competem para controlar as representações da política (MAINARDES, 2006, p. 52).

Assim, enquanto aconteciam movimentos pela oficialização da Libras, a inclusão se consolidava como um imperativo. Isso fortaleceu a luta dos movimentos surdos e possibilitou a promulgação da Lei Federal nº 10.436/2002 e do Decreto Federal nº 5.626/2005, que podem ser vistos como resultado dessa fusão entre as lutas dos movimentos surdos e a consolidação das políticas de inclusão. Desse modo, os discursos dos movimentos surdos foram incorporados por um discurso e uma política de governo que os entrelaçou numa ordem discursiva em favor da inclusão de todos na escola regular.

No momento em que a Libras é reconhecida como uma língua, por meio de uma lei – Lei Federal nº 10.436/2002 – e a educação bilíngue é posicionada como um direito dos alunos surdos, conforme determina o Decreto Federal nº 5.626/2005, as lutas das comunidades surdas são contempladas na legislação. Ao negociar com as comunidades surdas, e inserir na

legislação o próprio discurso dessas comunidades, o Estado garante a efetivação das políticas de inclusão. Nesse sentido, o risco da rejeição das políticas inclusivas está sendo gerenciado ao serem contempladas algumas das reivindicações da comunidade surda no texto da Lei de Libras e do decreto. Conforme argumentam Lunardi-Lazzarin e Hermes (2013, p. 183):

Dessa maneira, a gerência do risco constitui-se como uma medida da racionalidade política neoliberal, a inteligibilidade da prática governamental, que coloca o Estado governamentalizado como instância gestora do risco e produtora dos processos de normalização.

Assim, esta política, além de gerenciar o risco da rejeição das políticas de inclusão, também gerencia e evita o risco da exclusão dos surdos, garantindo a inclusão de todos.

Percebe-se que houve uma grande movimentação em torno da formulação desta lei e também do decreto, tanto por parte do governo – especialmente o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde – como das instituições ligadas à educação de surdos, de pesquisadores e da sociedade civil organizada. Foram cerca de vinte anos de lutas, disputas e acordos para que fosse sancionada a lei que reconhece a Libras como língua dos surdos brasileiros e o decreto que, dentre outras coisas, institui uma política de educação bilíngue para surdos.

Nesse sentido, no decreto, circulam discursos de diferentes campos de saberes, especialmente os linguísticos, os culturais, os da Educação Especial, vinculados à área da saúde. São saberes que entram em redes de relações de poder para permanecem lutando pela significação. A luta pelos significados e pelo entendimento acerca do que são as pessoas surdas, bem como o modelo de educação que se propõe para elas, trava-se nos discursos legais de um lado pelo campo da Educação Especial, e, de outro, pelas perspectivas linguístico-culturais, e, ao mesmo tempo, entre uma política inclusiva de governo e os movimentos surdos. Disputa que se dá num campo:

[...] contestado, disputado, conflitivo. A luta pelo significado é uma luta por hegemonia, por predomínio, em que o significado é, ao mesmo tempo, objeto e meio, objetivo e instrumento. O caráter incerto, indeterminado, inconstante do processo de significação, por sua vez, faz com que o resultado dessa luta não seja, nunca, garantido, previsível. As relações de poder dirigem o processo de significação; elas, entretanto, não o esgotam, não o realizam plenamente. (SILVA, 2010, p. 24)

Desse modo, o Decreto Federal nº 5.626/2005 põe em circulação discursos acerca de quem são as pessoas surdas e com deficiência auditiva, e sobre qual política educacional, em

termos governamentais, se delineia para os surdos, marcando uma luta pela instituição de sentidos e significados acerca da vida dos surdos na sociedade brasileira, especialmente no que se refere ao acesso à educação e à saúde, bem como ao acesso à comunicação e à informação.

2. Libras no ensino superior: para além de uma disciplina curricular

A principal determinação do Decreto Federal nº 5.626/2005 é a inserção obrigatória da disciplina de Libras nos cursos de formação de professores, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia. A inserção da disciplina de Libras nos currículos dos cursos que formam professores no Brasil é uma das ações do imperativo da inclusão. De acordo com Lopes e Fabris (2013, p. 82), “sob esse imperativo todos devem ser incluídos no mesmo espaço e viver cada vez mais essa condição de segurança, evitando o risco social”. Desse modo, inserir a disciplina de Libras nos cursos de formação de professores é garantir as condições de segurança para a população, evitando-se o risco social de os alunos surdos ficarem excluídos desta escola nomeada de “escola para todos”.

Ao propor a inserção da disciplina de Libras também como disciplina optativa nos demais cursos de educação superior e de educação profissional, os discursos do decreto alcançam outros espaços sociais, para além do âmbito educacional. Desse modo, ao inserir a disciplina de Libras no ensino superior, o decreto contribui para a instituição de uma política curricular de formação de profissionais inclusivos, em qualquer área da educação superior e profissional do Brasil.

Para além de inserir a disciplina de Libras em alguns cursos, o decreto propõe, entre outras coisas, a inclusão da Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão. Esta é outra ação curricular determinada, inscrita em seu Artigo 10. O ensino, a pesquisa e a extensão são a base, o tripé, a tríade da educação superior brasileira, conforme determina o Artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988: “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). De acordo com a legislação, este tripé constitui o eixo fundamental da universidade brasileira e não pode ser compartimentado. Nesse sentido, o disposto no Artigo 10, do Decreto Federal nº 5.626/2005, garante a efetivação de uma política curricular que ultrapassa as grades curriculares de um curso e se efetiva, assim, não só no âmbito do ensino, mas também da pesquisa e da extensão universitárias.

A necessidade de fazer da Libras um alvo de ações de pesquisa e extensão tem relação também com o fato de os estudos sobre o ensino da Libras serem recentes no Brasil. Por ser

uma área de pesquisa recente é preciso fomentar o aprofundamento da mesma, para que dê sustentação ao ensino desta disciplina na universidade. Além disso, é preciso que a Libras também permeie o âmbito da extensão universitária, reforçando o vínculo entre universidade e sociedade. Portanto, não se trata somente da inserção de uma disciplina, mas de uma ação que incide na organização curricular, ou melhor, na política curricular da universidade.

No que se refere ao âmbito da pesquisa, o decreto, no Artigo 12, ainda sugere a viabilização de cursos de pós-graduação tanto para a formação de professores para o ensino de Libras, quanto para a interpretação da Libras, principalmente naquelas instituições de educação superior que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras. Tanto o ensino de Libras quanto a interpretação de Libras/Língua Portuguesa são áreas acadêmicas em início de desenvolvimento no Brasil, que ainda necessitam de aprofundamento teórico. Nesse sentido, viabilizar cursos de pós-graduação nestas áreas é garantir o seu desenvolvimento e aprofundamento.

Desse modo, o Decreto pode ser considerado uma política linguística por estabelecer inúmeras determinações que produzem a legitimidade da Libras e a sua ocupação em espaços privilegiados, como o da academia.

3. Como a língua de sinais é significada nos discursos que circulam nas disciplinas de Libras?

A partir da análise dos discursos postos em circulação nas disciplinas de Libras, pode-se afirmar que um dos discursos mais recorrentes sobre a língua de sinais é a sua apresentação pelos vieses linguístico e gramatical. Tal discurso se faz presente em todos os programas analíticos analisados⁴, de diferentes formas, seja referindo-se aos aspectos, aos princípios ou às noções sobre a estrutura da Libras. Em alguns programas analíticos, aparece a referência específica à fonética e fonologia, à morfologia, à sintaxe, à semântica e à pragmática. Em outros, a referência é ainda mais específica aos aspectos fonológicos das línguas de sinais, especificando seus elementos: configuração de mão, movimento, locação, orientação da mão e expressões não manuais. Os excertos abaixo exemplificam as distintas formas como tais discursos se fazem presentes nos programas analíticos das disciplinas de Libras:

⁴ A presente pesquisa analisou os discursos de 15 programas analíticos de disciplinas de Libras oriundos de 15 universidades espalhadas pelas diferentes regiões brasileiras. A fim de não identificar as Universidades, cada uma será nomeada pela sigla da região correspondente, seguida de um número cardinal de acordo com a quantidade de universidades de cada região que forneceram informações para a pesquisa.

O objetivo geral é estudar os aspectos linguísticos da LIBRAS, visando a compreensão da organização estrutural da Língua (excerto dos objetivos da disciplina de Libras, CO2).⁵

3.6. Gramática: - Introdução a Gramática da Língua Brasileira de Sinais. - Estrutura das palavras. - Tipos de frases em LIBRAS. - Pronomes pessoais; Pronomes demonstrativos; Pronomes interrogativos; Verbos. Substantivos. Adjetivos. Advérbios. Numerais cardinais e para quantidade. Interjeição. (excerto dos conteúdos programáticos da disciplina de Libras, N1).

5. Características básicas da fonologia de Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não-manuais;

[...]

7. Morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras; (excertos da ementa da disciplina de Libras, S1).

Seja referindo-se, num âmbito mais geral, aos aspectos linguísticos e/ou gramaticais da Libras, ou, mais especificamente, por exemplo, à estrutura das palavras da Libras ou às configurações de mãos, evidencia-se, pela recorrência discursiva, uma constante necessidade de reafirmação do status linguístico da língua de sinais. Parece haver uma necessidade de provar que ela é uma língua que tem uma estrutura linguística e gramatical própria; que ela possui os mesmos elementos que as demais línguas, e, por isso, pode ter o status de língua. É feita, inclusive, referência explícita a esta questão nos programas analíticos:

Elementos definidores do status linguístico da Língua de Sinais. (excerto da ementa da disciplina de Libras, NE3)

- introdução da Libras enquanto língua. (excerto dos conteúdos programáticos da disciplina de Libras, S1).

Tais discursos buscam legitimar a presença da disciplina de Libras no ensino superior, dando uma caução científica à disciplina e a própria língua de sinais. A presença desses discursos nos currículos dos cursos de licenciatura enfatiza que os futuros professores precisam reconhecer o status linguístico da Libras, por meio do estudo dos seus aspectos gramaticais e linguísticos, do conhecimento da sua estrutura e das características que a constituem. Eles precisam saber que a Libras é uma língua como qualquer outra, e que esta possui os mesmos elementos que as línguas orais. Desse modo, terão conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos, conforme propõe o Decreto Federal nº 5.626/2005.

⁵ Os excertos retirados dos programas analíticos analisados serão apresentados em itálico a fim de diferenciá-los do texto.

Porém, nos mesmos programas analíticos em que os alunos aprendem que a Libras é uma língua, a qual possui todos os elementos linguísticos e gramaticais das demais línguas, constam listas de sinais, geralmente agrupados por temas, para o ensino da comunicação em Libras⁶. Como exemplo, uma lista de sinais contida em um programa analítico da disciplina de Libras pode ser vista abaixo:

3.1. Sinais básicos:

- *Nomes e sinais; apresentação e identificação; família, endereço, cidades, estados, países; alimentos, roupas, material escolar, transportes, instrumentos musicais, localização geográfica;*
- *Cumprimentos: saudações e despedidas;*
- *Noções de calendário; dias da semana, meses do ano, horário; esporte, televisão, filmes, entretenimento;*
- *Condições climáticas; animais; plantas; cores; trabalho, escola, currículo, disciplinas, ensino, aprendizagem, diálogos etc. (excerto dos conteúdos programáticos da disciplina de Libras, N1).*

Listagens de sinais estão presentes explicitamente em seis dos quinze programas analíticos analisados. Entre as categorias ou temas pelos quais os sinais são agrupados, os mais recorrentes são: escola, família, meses do ano, dias da semana, animais e cores. Assim, os mesmos alunos que aprenderam que a Libras é uma língua, composta por elementos fonéticos, fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos, aprendem esta língua por meio de uma lista de sinais, como por exemplo, os sinais de mamãe, papai, filho, avô/avó, tio, primo, etc.

Além disso, em outros cinco programas analíticos de disciplinas de Libras, é feita referência ao ensino de sinais básicos ou de vocabulário da Libras, sem explicitar quais são estes sinais e sem agrupá-los por temas, conforme demonstra-se no excerto abaixo:

5.2. Sinais para comunicação básica (excerto dos conteúdos programáticos da disciplina de Libras, CO2).

Desse modo, em pelo menos onze dos quinze programas analíticos analisados, o ensino da comunicação em Libras acontece por meio do ensino do vocabulário. Contudo, o ensino de uma língua por meio da listagem de palavras, ou, neste caso, o ensino da Libras por meio da listagem de sinais, deslegitima esta língua, pois o ensino de vocabulário não garante a aprendizagem de uma língua. Caso contrário, qualquer pessoa com um dicionário em mãos

⁶ Isso remete às bases teórico-metodológicas de um dos primeiros métodos de ensino de Línguas Estrangeiras, o AGT – Abordagem da Gramática e Tradução. Este método preconizava o ensino de regras gramaticais e o ensino do vocabulário (LEFFA, 1988).

saberia qualquer língua. Assim, aprender os sinais dos meses do ano, ou os sinais dos animais, por exemplo, não possibilita a comunicação em Libras. O ensino por meio de listas de sinais reduz a Libras a mero instrumento didático-pedagógico. Além disso, constitui a ideia de que saber alguns sinais é suficiente para a comunicação com pessoas surdas e a sua inclusão no contexto escolar.

Com isso, os discursos se contrapõem. De um lado estão os discursos que reafirmam o status linguístico e a legitimidade da Libras, por meio do ensino dos aspectos linguísticos e gramaticais da Libras. Porém, de outro lado, define-se o ensino de Libras através de uma lista de sinais e/ou de vocabulário. Portanto, o ensino da Libras por meio de uma lista de sinais deslegitima seu status linguístico.

Especificamente, em dois programas analíticos, a referência ao ensino da língua é realizada por um viés comunicativo. Em um deles, é explicitada a função comunicativa da aprendizagem de determinado vocabulário, conforme consta abaixo:

- *Apresentando-se em Libras*
o Função comunicativa: habilidades de se apresentar em Libras
o Uso do sinal-nome e do alfabeto manual
o Vocabulário: Cumprimentos em Libras/ Cursos universitários em Libras
- *Falando sobre a escola e as disciplinas escolares*
o Função comunicativa: relatar atividades escolares
o Vocabulário: disciplinas escolares (excerto dos conteúdos programáticos da disciplina de Libras, SE3, grifos meus).

Cabe salientar que a referência à comunicação em Libras aparece não apenas nestes dois programas analíticos, como em vários programas em que é feita referência à realização de diálogo, interação ou conversação em Libras. Apenas em dois programas não é feita referência explícita à comunicação em Libras⁷.

A partir desses dados, cabe problematizar a formação comunicativa ofertada pelas disciplinas de Libras aos futuros professores: Eles estabelecerão algum tipo de comunicação em Libras com seus futuros alunos surdos? A disciplina de Libras está dando condições de possibilidade a estes professores para se comunicarem com seus alunos surdos? Ou melhor, em termos comunicativos, os professores estarão aptos a incluir os alunos surdos nos diferentes níveis de escolarização? Além disso, cabe questionar que efeitos isso está produzindo? Uma vez que parece que basta saber alguns sinais e adquirir “habilidades mínimas” de comunicação para incluir os alunos surdos na escola.

⁷ Cabe salientar que estes dois programas não contém os conteúdos programáticos, nem os objetivos da disciplina.

Nos programas analíticos das disciplinas de Libras é frequente a referência à história da educação de surdos, associada com a história da língua de sinais. A relação entre ambas é reforçada pelos discursos do campo da História. No excerto que segue, pode-se verificar um exemplo de tal associação:

Fundamentos histórico-culturais da Libras e suas relações com a educação dos surdos. (excerto da ementa da disciplina de Libras – NE2).

Abordar a história da língua de sinais atrelando-a com a educação de surdos é também uma forma de legitimar a língua, mostrando sua trajetória. Tal articulação reforça a imanência desses discursos. Não se pode falar de educação de surdos sem falar da língua de sinais, e vice-versa.

Outra estratégia de legitimação da Libras é a abordagem específica da legislação brasileira com respeito ao assunto, conforme o estudo da Lei Federal nº 10.436/2002 e do Decreto Federal nº 5.626/2005, proposto em alguns programas analíticos analisados.

Percebe-se, assim, que os discursos que circulam nos programas analíticos das disciplinas de Libras tentam, a partir de diferentes estratégias, legitimar a Libras, seja apresentando seus aspectos linguísticos e/ou gramaticais, ou contando sua história, seja mostrando suas bases legais. Nesse sentido, tais discursos produzem a legitimidade da Libras, reforçando o seu status de língua. Ao mesmo tempo, porém, a legitimidade da língua de sinais é ameaçada pelo, quase exclusivo, ensino de vocabulário, que a inscreve como um recurso didático-metodológico para o ensino destes alunos, causando um efeito duplo e paradoxal.

Desse modo, a partir da análise realizada, um dos efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura é um duplo efeito, tendo em vista que produz a legitimidade e a manutenção do status de língua a Libras; e, ao mesmo tempo, a sua redução a instrumento didático-pedagógico para a aprendizagem da Língua Portuguesa, a partir da concepção de educação bilíngue constituída por esta mesma rede discursiva.

Palavras para finalizar

Argumento que o lugar que a Libras ocupa, hoje, na universidade e no cenário específico do ensino, da pesquisa e da extensão é potente para produzir outros efeitos. Consequentemente, são muitas as possibilidades para (re)pensar sobre o papel da Libras e o seu lugar no ensino superior, bem como os seus efeitos na produção de políticas linguísticas.

Cabe salientar que o fato de a disciplina de Libras estar se constituindo como uma peça na engrenagem que põe em funcionamento o imperativo da inclusão, não é uma fatalidade. É justamente porque a inserção obrigatória da disciplina de Libras em cursos de licenciatura é, ao mesmo tempo, um produto e um efeito discursivo, que é possível constituí-la, discursivamente, de outras formas. É uma fabricação discursiva que pode ser produzida de outros modos. Veiga-Neto (2012, p.280) argumenta que:

[...] nos daremos conta também de que as coisas são o que são graças às contingências históricas e não por causa de alguma necessidade, fatalidade ou obrigação de serem o que são. E até pode parecer um truísmo, mas não é: se as coisas são o que são, poderiam não ser o que são ou poderiam vir a não ser mais o que são

Isso me dá condições de argumentar que a disciplina de Libras pode produzir outros efeitos que não, necessariamente, a produção da inclusão. Outras formas de produzir tal disciplina são possíveis. O que não quer dizer que elas sejam melhores ou piores, não é isso que estou dizendo, mas sim que outros discursos podem produzir diferentes efeitos discursivos, fabricando outros significados e constituindo outros modos de vida.

A não existência de diretrizes que estabeleçam o que deve ser ensinado nesta disciplina pode ser uma das possibilidades da produção de outros efeitos com a inserção da disciplina de Libras. Uma vez que não existem tais diretrizes, é possível ensinar outras coisas, colocar em circulação outros discursos. Além disso, o lugar que a Libras ocupa, hoje, na universidade e no cenário específico do ensino, da pesquisa e da extensão é potente para produzir outros efeitos. Também tem potência o lugar que os professores de Libras estão ocupando, tornando-se professores efetivos com dedicação exclusiva nas universidades federais, sem contar a sua presença em outros espaços do ensino superior. Conseqüentemente, são muitas as possibilidades para (re)pensar sobre o papel da Libras na formação de professores e para produzir outras formas de educação de surdos no Brasil.

Nesse sentido, tanto a não existência de diretrizes sobre o que ensinar nas disciplinas de Libras, quanto o lugar privilegiado que a Libras e os professores de Libras estão ocupando nas universidades são elementos curriculares que podem produzir outros significados e constituir outros modos de vida. Afinal, o currículo não é fixo, não é eterno, não é imóvel. Pelo contrário, o currículo está constantemente sendo traçado e produzido. E, portanto, não está nunca, definitivamente, formado.

Veiga-Neto (2012, p.278) explicita:

O que tenho defendido – e que retomo aqui com a maior ênfase – é que nós, professores e professoras, mesmo sem maiores aprofundamentos, conheçamos o que existe e o que se passa nos porões de nossos pensamentos e práticas educacionais. Defendo, assim, que tenhamos sempre em mente as raízes sobre as quais se sustentam o piso intermediário – da nossa vida cotidiana – e o sótão – pelo qual (nos) projetamos para diante e para o futuro. Isso é da maior importância para conhecermos tanto os arquétipos que nos habitam a *psique* quanto as bases epistemológicas dos entendimentos que partilhamos no *communis* dos grupos humanos dos quais fazemos parte.

Desnaturalizar, problematizar, perceber a contingência da inserção da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura é o que dá condição de possibilidade para que mudanças, mesmo que pequenas ou em bocados, aconteçam. Nesse sentido, a contribuição que este trabalho dá, ou melhor, pretende dar é, justamente, esta: tornar conhecida a rede discursiva e os efeitos da inserção obrigatória da disciplina de Libras em cursos de licenciatura do Brasil. Trata-se de um exercício que possibilita ir aos “porões dos nossos pensamentos”, tornando possível a emergência de outras formas de pensar. Exercício de pensamento que ocorre, justamente, quando o decreto completou dez anos da sua promulgação.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 09 mar. 2015.

BRASIL. **Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec5626.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2012.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002** – Lei de Libras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm>. Acesso em: 02 abr. 2012.

FELIPE, Tanya. Políticas Públicas para inserção da Libras na Educação de Surdos. **Revista Informativo-Científico Espaço**. INES - Rio de Janeiro, n.25/26, p. 33-47, janeiro-dezembro 2006.

GIORDANI, Liliane. Gestão de políticas educacionais na educação de surdos: o que cabe do paradigma da diferença na prática da normalidade inclusiva?. **Cadernos de Educação** (UFPEL), v. 36, p. 91 - 106, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1602/1485>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. **Tópicos em lingüística aplicada: O ensino de línguas estrangeiras**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988, p. 211-236.

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a *Política Nacional de Educação Especial* e o Decreto nº 5.626/05. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n1/v39n1a04.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

LOPES, Maura Corcini; FABRIS, Eli Henn. **Inclusão & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

LUNARDI-LAZARIN, Márcia Lise; HERMES, Simone Timm. Que políticas? Que práticas curriculares? Que sujeitos? O atendimento educacional especializado em questão. In: TRAVERSINI, Clarice Salete [et al.] (Orgs). **Currículo e inclusão na escola de ensino fundamental**. [recurso eletrônico] Porto Alegre: Edipucrs, 2013, p. 179-195. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Pdf/978-85-397-0376-0.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

SANTOS, Angela Nediane dos Santos. **Efeitos discursivos da inserção obrigatória da disciplina de Libras em cursos de licenciatura no Brasil**. 2016. 402 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2016.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular**. 1ª. ed., 4ª reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

THOMA, Adriana da Silva; KLEIN, Madalena. Experiências educacionais, movimentos e lutas surdas como condições de possibilidade para uma educação de surdos no Brasil. **Cadernos de Educação** (UFPEL), v. 36, p. 107-131, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1603/1486>>. Acesso em: 21 nov. 2014.

VEIGA-NETO, Alfredo. É preciso ir aos porões. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17 n. 50 maio-ago. 2012, p. 267-282. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v17n50/v17n50a02.pdf>>. Acesso em: 06 mai. 2015.